



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
23/02/2018

LEI Nº. 655, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 117/2005 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 117, de 19 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 124, de 21 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, visando estimular, sobretudo as transferências de licenciamento de veículos e motocicletas para este Município, o seguinte:

- a) O valor de R\$.150,00 (cento e cinquenta reais) para os proprietários de veículos;*
- b) O valor de R\$.130,00 (cento e trinta reais) para os proprietários de motocicletas;*

Parágrafo Único - a doação de que trata este artigo refere-se tão somente aos veículos e motocicletas automotores cuja data de fabricação não seja superior a 10 (dez) anos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de **GOIÁS**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (23/02/2018).


WILBER FLORIANO PEIXOTO
PREFEITO